



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
(Insp G Ens Ex / 1937)

PORTARIA Nº 164 - DECEEx, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
EB: 64445.062155/2016-69

Altera o art. 62 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 5ª Edição, 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 62 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 5ª Edição, 2016, aprovadas pela Portaria nº 148-DECEEx, de 25 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62.

- I - radiografia do tórax;
- II - glicose, uréia e creatinina;
- III - hemograma completo;
- IV - colesterol, frações triglicéridio e ácido úrico;
- V - EAS e EPF;
- VI - ECG;
- VII - audiometria;
- VIII - provas de função hepática;
- IX - exame clínico e odontológico; e
- X - exame oftalmológico.

Parágrafo único. Os candidatos com necessidades educacionais especiais deverão, obrigatoriamente, serem avaliados por equipe multidisciplinar, conforme o previsto nas Normas para o Ingresso de Candidatos com Necessidades Educacionais Especiais nos CM integrantes do Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 98, de 13 de fevereiro de 2015.” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS
Chefe do DECEX

**“150 ANOS DE TUIUTI E ILHA DA REDENÇÃO – HOMENAGEM AOS HERÓIS DA
DEFESA DO BRASIL”**